

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO PARA PARTICIPAÇÃO NA 20ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DE TEATRO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FESTUERN).

A Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna públicas, por meio do presente Edital, as normas para a seleção de escolas da rede pública de ensino para participação na 20ª edição do Festival de Teatro da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FESTUERN).

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Festival de Teatro da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FESTUERN) constitui-se como um programa interdisciplinar de teatro escolar, de caráter formativo, artístico e educativo.
- 1.2 O Festival destina-se a grupos de teatro vinculados a escolas públicas.
- 1.3 O FESTUERN será desenvolvido em três fases: Pré-Festival, Festival e Pós-Festival.
 - 1.3.1 A fase Pré-Festival compreende a inscrição e seleção das escolas públicas por meio do presente edital, a realização de atividades formativas e as pré-estreias dos espetáculos.
 - 1.3.2 A fase Festival compreende a apresentação dos espetáculos dos grupos de teatro escolar, a ser realizada na cidade de Mossoró/RN.
 - 1.3.3 A fase Pós-Festival compreende a realização de seminário de avaliação.
- 1.4 Todos os formulários e modelos de documentos mencionados neste edital estarão disponíveis no endereço eletrônico: <http://festuern.uern.br>.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições para a seleção dos grupos de teatro escolar deverão ser realizadas por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponível no seguinte endereço: <https://forms.gle/bpaKW05Bpw9kax5>.
- 2.2 Para acessar o formulário de inscrição, o(a) responsável deverá estar conectado(a) a uma conta Google.
- 2.3 O período de inscrições será de 26 de maio a 05 de julho de 2026.
- 2.4 A inscrição não garante a participação da escola na 20ª edição do FESTUERN, estando condicionada ao cumprimento de todas as etapas do processo seletivo estabelecido neste Edital.
- 2.5 No ato da inscrição, deverão ser anexados os seguintes documentos:
 - 2.5.1 Declaração emitida pela direção da escola, comprometendo-se com a participação em todas as fases do festival, bem como com a destinação de carga horária aos(as) professores(as) envolvidos(as) no processo de criação e montagem do espetáculo;
 - 2.5.2 Declaração emitida pela escola atestando ciência quanto à utilização de imagem dos(as) estudantes e professores(as) participantes para fins de divulgação institucional da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, sem finalidade comercial;
- Parágrafo único.** A autorização mencionada no item anterior será concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem em território nacional e internacional, em todas as suas modalidades, incluindo, mas não se limitando a: sites institucionais, mídias sociais, materiais gráficos e demais peças de divulgação.
- 2.6 Os documentos listados no item 2.5 possuem caráter obrigatório. A ausência de qualquer um deles implicará no indeferimento da inscrição, não sendo permitida a complementação posterior nem a interposição de recurso.
- 2.7 Deverá ser anexado, ainda, no ato da inscrição, o texto da peça teatral, observando os seguintes critérios:
 - 2.7.1 O texto poderá ser original ou adaptado e deverá ser apresentado em formato PDF, com fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, páginas numeradas e contendo capa com as seguintes informações: título da peça, nome do(a)s autor(a)(es/as) e nome da escola.
O texto dramaturgício deverá conter:
 - a) **Título**, destacado no início do documento;
 - b) **Lista de personagens**, com breve descrição de cada um(a);
 - c) **Sinopse**, apresentando de forma resumida a narrativa, conflitos e temas principais;
 - d) **Estrutura em cenas**, com indicação clara do início de cada uma;
 - e) **Diálogos**, com o nome do personagem em destaque seguido de dois pontos antes de cada fala.
 - 2.7.2 O conteúdo da proposta dramaturgística deverá estar completo, revisado e adequado ao público escolar, respeitando as diretrizes do festival. As propostas deverão observar classificação indicativa compatível com o público a partir de 10 (dez) anos, evitando linguagem, cenas ou temáticas inadequadas a essa faixa etária, conforme orientações do Ministério da Justiça e Segurança Pública.
 - 2.7.3 O arquivo deverá ser salvo com identificação clara da escola e do título da peça (exemplo: *Escola_X_Titulo_da_Peca*).
 - 2.7.3 Deverá ser anexada autorização do(a)s autor(a)(es/as), também em formato PDF.

3. DA SELEÇÃO DAS ESCOLAS

- 3.1 Serão selecionadas até 30 (trinta) escolas, observando a seguinte proporção:
 - 3.1.1 No mínimo 70% (setenta por cento) de escolas do Estado do Rio Grande do Norte;
 - 3.1.2 No máximo 30% (trinta por cento) de escolas de outros Estados.
- 3.2 A seleção das escolas será realizada pela Comissão Organizadora da 20ª edição do FESTUERN, com base nos seguintes critérios avaliativos:
 - 3.2.1 Participação da escola em edições anteriores do FESTUERN, sendo atribuída a pontuação de 0,1 (um décimo) por edição, considerando as últimas 10 (dez) edições do festival, podendo alcançar até o máximo de 1,0 (um) ponto;
 - 3.2.2 Dramaturgia, podendo a escola obter até 2,0 (dois) pontos, distribuídos da seguinte forma:
 - a) 0,5 ponto pela relevância da temática abordada;
 - b) 0,5 ponto pelo potencial de engajamento com o público;
 - c) 0,5 ponto pelo caráter inovador da proposta;
 - d) 0,5 ponto pelo desenvolvimento dos personagens e estrutura narrativa;
 - 3.2.3 Proposta de encenação alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas, podendo obter até 2,0 (dois) pontos, a partir da descrição de como o grupo pretende trabalhar essas temáticas no contexto escolar.
- Parágrafo único.** Os ODS podem ser consultados no endereço: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>
- 3.2.4 Caráter didático-pedagógico da montagem do espetáculo, podendo atribuir até 5,0 (cinco) pontos, considerando:
 - a) 1,0 ponto pelos objetivos da escola ao participar da 20ª edição do FESTUERN;
 - b) 2,0 pontos pelas estratégias de estímulo à participação dos(as) estudantes em atividades artísticas e culturais;
 - c) 2,0 pontos pela integração da montagem do espetáculo com as práticas pedagógicas da escola.
- 3.3 Cada grupo de teatro escolar participante deverá ser composto por, no máximo, 20 (vinte) integrantes, podendo incluir professores(as), estudantes, membros(as) da comunidade escolar e participantes externos.
 - 3.3.1 Cada escola poderá contar com até 02 (dois) participantes externos na composição do grupo.
 - 3.3.2 Após a seleção, a escola deverá enviar, em prazo a ser definido pela Comissão Organizadora, a lista dos participantes, acompanhada de declaração de matrícula dos(as) estudantes e autorização dos pais e/ou responsáveis legais.
- 3.4 Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
 - 3.4.1 Maior pontuação no critério dramaturgia (item 3.2.2);
 - 3.4.2 Maior pontuação no critério caráter didático-pedagógico (item 3.2.4);
 - 3.4.3 Maior número de participações da escola em edições anteriores do FESTUERN (item 3.2.1).

4. DO RESULTADO

- 4.1 O resultado parcial da seleção será divulgado até o dia 22 de julho de 2026, no endereço eletrônico: <http://festuern.uern.br>.
- 4.2 Após a divulgação do resultado parcial, as escolas terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para interposição de recurso, mediante preenchimento e envio de formulário específico (Anexo II) para o e-mail: festuern@uern.br.
- 4.3 O resultado final da seleção será divulgado no dia 24 de julho de 2026, no endereço eletrônico: <http://festuern.uern.br>.
- 4.4 Todos os prazos referentes a este processo seletivo estão sistematizados no cronograma constante no Anexo I deste Edital.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1 A inscrição na 20ª edição do FESTUERN implicará na plena aceitação de todos os termos deste Edital.
- 5.2 As escolas selecionadas deverão cumprir as normas do evento estabelecidas no Regulamento do FESTUERN.
- 5.3 O presente Edital e o Regulamento do FESTUERN estarão disponíveis no endereço eletrônico: <http://festuern.uern.br>.

Prof. Ms. Esdra Marchezan Sales
Pró-reitor de Extensão (PROEX)

ANEXO I DO EDITAL Nº07/2026-PROEX

DETALHAMENTO DAS DAS ETAPAS E PRAZOS DO PROCESSO SELETIVO DE ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO PARA PARTICIPAÇÃO NA 20ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DE TEATRO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FESTUERN).

Datas/Período	Etapa/Atividade
26 de maio de 2026	Data de Lançamento da 20ª Edição do FESTUERN em Natal/RN
26 de maio a 05 de julho de 2026	Período destinado à realização das inscrições, por meio de formulário eletrônico disponibilizado no endereço https://forms.gle/HFEi1s2maCjdZLu36
06 a 21 de julho de 2026	Período destinado à análise das inscrições e seleção das escolas participantes da 20ª edição do FESTUERN.
22 de julho de 2026	Data destinada à publicação do resultado parcial da seleção das escolas participantes da 20ª edição do FESTUERN, no endereço eletrônico http://festuern.uern.br .
23 de julho de 2026	Período destinado à interposição de recursos contra o resultado parcial do processo seletivo, mediante envio de formulário específico (Anexo II) para o endereço eletrônico festuern@uern.br, conforme orientações previstas neste Edital.
24 de julho de 2026	Data destinada à publicação do resultado final da seleção de escolas participantes da 20ª edição do FESTUERN, no endereço eletrônico http://festuern.uern.br .
07 de agosto de 2026	Data destinada à realização do Seminário de Abertura da 20ª edição do FESTUERN, a ser realizado de forma presencial na cidade de Mossoró/RN.
10 a 28 de agosto de 2026	Período destinado à realização das atividades formativas nos polos da 20ª edição do FESTUERN, voltadas ao desenvolvimento artístico dos grupos teatrais das escolas selecionadas.
31 de agosto a 18 de setembro de 2026	Período destinado à realização das pré-estreias dos espetáculos dos grupos de teatro das escolas selecionadas para a 20ª edição do FESTUERN, como etapa preparatória para as apresentações no festival.
05 a 09 de outubro de 2026	Período destinado à realização da 20ª edição do FESTUERN, na cidade de Mossoró/RN.
23 de outubro de 2026	Data destinada à realização do Seminário de Avaliação da 20ª edição do FESTUERN, a ser realizado de forma presencial na cidade de Mossoró/RN.

ANEXO II DO EDITAL Nº 07/2026-PROEX
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Eu, _____, CPF _____, coordenador artístico da escola _____, candidata à participação na 20ª edição do FESTUERN, através do Edital nº 07/2026 - PROEX/UERN, solicito a revisão do processo de seleção do qual participei, considerando os seguintes argumentos:

Mossoró/RN, ____/____/____

Assinatura do Coordenador Artístico

ANEXO III DO EDITAL Nº 07/2026-PROEX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM TODAS AS FASES E ETAPAS DA 20ª EDIÇÃO DO FESTUERN

DECLARAÇÃO

(O texto pode ser copiado em documento timbrado com a identificação da escola, após criar o documento, EXCLUIR este texto em grifo amarelo)

Declaro, para os devidos fins, que a escola [nome da escola] se compromete em destinar a carga horária necessária ao(s) professor(es) [nome do(s) professor(es) envolvidos(s)] para viabilizar a participação, junto com os estudantes envolvidos, em todas as fases do XX FESTUERN e montagem do espetáculo.

Local, xx de xx de 2026

Assinatura do(a) diretor(a)

ANEXO IV DO EDITAL Nº 07/2026-PROEX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA NO USO DA IMAGEM

DECLARAÇÃO

(O texto pode ser copiado em documento timbrado com a identificação da escola, após criar o documento, EXCLUIR este texto em grifo amarelo)

Declaro ciência do uso de imagem dos estudantes e professores da escola [nome da escola], participantes do XX FESTUERN para as ações de divulgação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, sem finalidade comercial.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades de divulgação.

Local, xx de xx de 2026

Assinatura do(a) diretor(a)

ANEXO IV DO EDITAL Nº 07/2026-PROEX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO AUTOR DO TEXTO DRAMATÚRGICO

DECLARAÇÃO

(O texto pode ser copiado em documento timbrado com a identificação da escola, após criar o documento, EXCLUIR este texto em grifo amarelo)

Eu, [Nome Completo do Autor], portador(a) do CPF [Número do CPF], residente à [Endereço Completo], na qualidade de autor(a) do texto dramaturgico intitulado "[Título da Obra]", autorizo a escola [nome da escola] a fazer uso do referido texto para apresentação no 20º FESTUERN.

Detalhes da Autorização:

- Evento: 20º FESTUERN
- Período de Uso: De 05 a 09 de outubro de 2026.
- Local: Teatro Municipal Dix-Huit Rosado

Declaro estar ciente e de acordo com os termos desta autorização, mantendo todos os direitos autorais da obra.

Local, xx de xx de 2026

Assinatura do(a) autor(a)

ANEXO V DO EDITAL Nº 07/2026-PROEX

REGULAMENTO DO FESTUERN - 2026

1. DOS OBJETIVOS

1.1. O FESTUERN tem como objetivo promover, difundir e divulgar as manifestações artísticas culturais como bens sociais indispensáveis à formação integral a partir da valorização da escola

e da universidade como espaços de produção de cultura e de conhecimento.

1.2. Como objetivos específicos, o FESTUERN destina-se a:

- 1.2.1. Despertar e fortalecer na comunidade escolar o interesse pela arte na formação integral dos(as) estudantes;
- 1.2.2. Contribuir com o desenvolvimento do teatro na escola, incentivando e preparando educadores por meio de cursos de caráter artístico pedagógico;
- 1.2.3. Motivar a comunidade escolar a inserir na sua proposta socioeducativa a vivência do teatro;
- 1.2.4. Promover a inclusão dos mais diferentes setores da população no acesso à cultura como direito do cidadão, possibilitando o questionamento construtivo e propositivo de uma política cultural democrática;
- 1.2.5. Estimular a criação de novos espaços de produção de cultura e vivência de sociabilidade, ampliação e formação de público com sensibilidade cultural e respeito às diversidades e identidades culturais;
- 1.2.6. Oportunizar aos docentes, discentes e servidores(as) da UERN vivenciar experiências referentes à organização e ao trabalho técnico-pedagógico da arte teatral no ambiente escolar e universitário.
- 1.2.7. Contribuir no processo de letramento estético de crianças, adolescentes, jovens e adultos.

2. DA REALIZAÇÃO

2.1. As datas relacionadas ao processo seletivo das escolas na 20ª edição do FESTUERN estão publicadas no EDITAL N° 07/2026- DECA/PROEX/UERN e estão incluídas as seguintes fases:

- 2.1.1. Inscrições;
- 2.1.2. Seleção das escolas
- 2.1.3. Publicação de resultado parcial
- 2.1.4. Prazo para interposição de recurso
- 2.1.5. Publicação de resultado final

2.2. As datas e cronograma das demais fases e etapas da 20ª edição do FESTUERN estão publicados no ANEXO I:

- 2.2.1. Pré-Festival
 - 2.2.1.1. Seminário de abertura
 - 2.2.1.2. Formações artísticas e atividades didático pedagógicas
 - 2.2.1.3. Pré-estreias
- 2.2.2. Festival
 - 2.2.2.1. Realização da 20ª edição do FESTUERN;
- 2.2.3. Pós-Festival
 - 2.2.3.1. Seminário de Avaliação.

3. DAS RESPONSABILIDADES

3.1. São de responsabilidade da Comissão Organizadora:

- 3.1.1. Oferecer oficinas de formação artística e pedagógica;
 - 3.1.2. Disponibilizar aos grupos assessoria artística e pedagógica;
 - 3.1.3. Produzir o material publicitário da programação e promover a divulgação na mídia televisiva, radiofônica e digital;
 - 3.1.4. Organizar as inscrições, o processo de seleção e outros procedimentos necessários para realização do festival;
 - 3.1.5. A Comissão Organizadora ficará responsável pelo registro audiovisual do evento, com o intuito de realizar o seu acervo e, posteriormente, disponibilizá-lo para as escolas participantes. Da mesma forma, as escolas são orientadas a realizarem também os seus registros e, caso seja necessário, disponibilizá-los à comissão.
- 3.2. São de responsabilidade dos grupos selecionados:
- 3.2.1. Providenciar a aquisição, produção e organização de figurinos, adereços, objetos cênicos e cenários necessários à realização do espetáculo;
 - 3.2.2. Garantir o deslocamento do grupo até o local das atividades e apresentações previstas no festival, bem como o retorno à instituição de origem;
 - 3.2.3. **Participar de todas as etapas, ações e atividades previstas no cronograma oficial do evento, conforme estabelecido no Anexo I deste Regulamento.**

4. DAS ATIVIDADES FORMATIVAS

4.1. As oficinas de cunho formativo para os coordenadores e integrantes dos grupos de teatro, serão ministradas por professores e/ou técnicos da UERN, estagiários ou profissionais da cultura parceiros da Universidade.

4.2. São objetivos das oficinas:

- 4.2.1. Promover ações de formação continuada para o aprimoramento do espetáculo por meio de capacitações a distância e/ou presencial, conforme a oferta de oficinas formativas.
- 4.2.2. Oferecer formação continuada aos professores das escolas envolvidas para que sejam agentes multiplicadores destas ações com atividades transdisciplinares.

4.3. Cabe a cada escola organizar, em articulação com as demais escolas do respectivo polo formativo, a estrutura necessária para realização das atividades de formação promovidas pelo FESTUERN, incluindo a disponibilização de espaço adequado para as oficinas, bem como alimentação destinada aos participantes e à equipe de formação

5. DAS PRÉ-ESTREIAS

5.1. As pré-estreias deverão ocorrer, preferencialmente, nas próprias instituições de ensino participantes, oportunizando à comunidade escolar a apreciação e o acompanhamento do processo artístico e pedagógico desenvolvido pelo grupo no âmbito da escola.

5.2. As datas das pré-estreias serão definidas e agendadas pela Comissão Organizadora do FESTUERN junto a cada escola, respeitando o período estabelecido no cronograma constante no Anexo I deste Edital.

5.3. Na ocasião da pré-estrela, o grupo deverá apresentar o espetáculo em sua integralidade, não sendo permitida a realização de apresentações parciais, recortes ou ensaios abertos. O descumprimento desta exigência poderá acarretar a desclassificação do grupo participante.

6. DAS APRESENTAÇÕES

6.1. As apresentações serão realizadas na cidade de Mossoró/RN.

6.2. Cada grupo escolar deverá realizar a pré-estrela do seu espetáculo antes de sua apresentação no festival, com o acompanhamento de um membro da equipe do FESTUERN, preferencialmente, na própria escola.

6.2.1. O espetáculo a ser apresentado pela escola deverá possuir classificação indicativa livre ou compatível com público a partir de 10 (dez) anos, observando as orientações do Ministério da Justiça e Segurança Pública quanto à adequação de linguagem, cenas, conteúdos e temáticas à faixa etária prevista, evitando elementos que possam ser considerados inadequados ao público infantojuvenil.

6.2.2. Não serão aceitos espetáculos que promovam discursos de ódio ou que contenham conteúdos de caráter preconceituoso, discriminatório ou ofensivo relacionados a gênero, raça, etnia, religião, orientação sexual, deficiência ou quaisquer outras formas de violação dos direitos humanos e da dignidade da pessoa humana.

6.3. O espetáculo deverá ter duração mínima de 15 minutos e máxima de 30 minutos.

7. DA CERTIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO

7.1. A premiação e certificação FESTUERN serão conferidas da seguinte maneira:

- 7.1.1. As escolas receberão troféus e certificados de participação no evento.
- 7.1.2. Todos os participantes dos espetáculos serão contemplados em certificados.
- 7.1.3. O Festival premiará os/as melhores nas seguintes categorias:
 - 7.1.3.1. Ator infantil;
 - 7.1.3.2. Atriz infantil;
 - 7.1.3.3. Ator;
 - 7.1.3.4. Atriz;
 - 7.1.3.5. Ator infantil coadjuvante;
 - 7.1.3.6. Atriz infantil coadjuvante;
 - 7.1.3.7. Ator coadjuvante;
 - 7.1.3.8. Atriz coadjuvante;
 - 7.1.3.9. Ator revelação;
 - 7.1.3.10. Atriz revelação;
 - 7.1.3.11. Direção;

- 7.1.3.12. Dramaturgia;
- 7.1.3.13. Espetáculo;
- 7.1.3.14. Trilha sonora;
- 7.1.3.15. Figurino;
- 7.1.3.16. Cenário;
- 7.1.3.17. Maquiagem.

7.1.4. Os critérios de avaliação para as premiações listadas no item 7.1.3. estão disponíveis no Anexo II.

7.1.5. A 20ª edição do FESTUERN concederá o troféu **“ODS- Educação em Cena”** ao espetáculo que melhor evidenciar, em sua proposta artística e pedagógica, reflexões relacionadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), valorizando temáticas voltadas à cidadania, aos direitos humanos, à sustentabilidade, à diversidade, à inclusão social e à transformação da realidade por meio da arte e da educação.

7.1.6. Instituições parceiras que contribuíram com a realização do festival, receberão a medalha Prof. Felipe Caetano do Mérito FESTUERN.

8. DO SEMINÁRIO DE AVALIAÇÃO

8.1. O Seminário de Avaliação será realizado após a realização da fase festival, e terá a participação da equipe do FESTUERN, representantes das escolas participantes e de instituições parceiras, com o objetivo de discutir e documentar os aspectos positivos e negativos do evento, visando o aprimoramento da realização da edição subsequente.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Para fins de divulgação, a UERN poderá utilizar em peças publicitárias, fotografias e toda a produção de mídias referentes aos espetáculos apresentados e/ou inscritos no evento, além de produtos acadêmicos, conforme autorização assinada e encaminhada pela escola no ato da inscrição.

9.2. O descumprimento das exigências e responsabilidades contidas neste Regulamento, implicará na não participação no FESTUERN do ano seguinte e na perda das premiações previstas no item 6 deste regulamento.

9.2.1. A punição prevista neste artigo poderá ser revista pela Comissão Coordenadora do FESTUERN, levando-se em consideração eventos de extrema gravidade, ocorridos independentemente da vontade dos participantes.

ANEXO I

CRONOGRAMA DE FASES, ETAPAS E ATIVIDADES DA 20ª EDIÇÃO DO FESTUERN

Datas/Período	Etapa/Atividade
Pré-Festival	
26 de maio de 2026	Data de Lançamento da 20ª Edição do FESTUERN em Natal/RN
26 de maio a 05 de julho de 2026	Período destinado à realização das inscrições, por meio de formulário eletrônico disponibilizado no endereço https://forms.gle/bpaKW65BpwHa9kax5 .
06 a 21 de julho de 2026	Período destinado à análise das inscrições e seleção das escolas participantes da 20ª edição do FESTUERN.
22 de julho de 2026	Data destinada à publicação do resultado parcial da seleção das escolas participantes da 20ª edição do FESTUERN, no endereço eletrônico http://festuern.uern.br .
23 de julho de 2026	Período destinado à interposição de recursos contra o resultado parcial do processo seletivo, mediante envio de formulário específico para o endereço eletrônico festuern@uern.br , conforme orientações previstas neste Edital.
24 de julho de 2026	Data destinada à publicação do resultado final da seleção de escolas participantes da 20ª edição do FESTUERN, no endereço eletrônico http://festuern.uern.br .
07 de agosto de 2026	Data destinada à realização do Seminário de Abertura da 20ª edição do FESTUERN, a ser realizado de forma presencial na cidade de Mossoró/RN. Na ocasião, serão divulgadas as cidades que sediarão os polos formativos, bem como o cronograma das atividades de formação, observando o período estabelecido na linha subsequente deste cronograma.
10 a 28 de agosto de 2026	Período destinado à realização das atividades formativas nos polos da 20ª edição do FESTUERN, voltadas ao desenvolvimento artístico dos grupos teatrais das escolas selecionadas.
31 de agosto a 18 de setembro de 2026	Período destinado à realização das pré-estreias dos espetáculos dos grupos de teatro das escolas selecionadas para a 20ª edição do FESTUERN, como etapa preparatória para as apresentações no festival.

Festival	
05 a 09 de outubro de 2026	Período destinado à realização da 20ª edição do FESTUERN, na cidade de Mossoró/RN.
Pós-Festival	
23 de outubro de 2026	Data destinada à realização do Seminário de Avaliação da 20ª edição do FESTUERN, a ser realizado de forma presencial na cidade de Mossoró/RN.

ANEXO II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PREMIAÇÕES DA 20ª EDIÇÃO DO FESTUERN

Apresentamos os critérios de avaliação que guiarão nosso processo de seleção e premiação na 20ª edição do FESTUERN. Nosso objetivo é garantir um julgamento justo, transparente e abrangente, que reconheça de forma imparcial, o talento e o esforço dos grupos, escolas e estudantes artistas participantes do festival.

Abaixo, detalhamos cinco critérios avaliativos para cada categoria, que terão igual valor na atribuição da nota final:

Ator Infantil / Atriz Infantil

1.	Expressividade	Capacidade de expressar emoções de forma clara e convincente.
2.	Dicção e Clareza Vocal	Clareza na fala e boa projeção vocal
3.	Uso do Corpo e Caracterização	Movimentos que favorecem a caracterização, profundidade e consistência na criação e manutenção da personagem.
4.	Versatilidade	Capacidade de adaptar-se a diferentes cenas e emoções
5.	Presença de Palco	Capacidade de manter a atenção do público através de uma combinação de energia, carisma e autenticidade.

Ator / Atriz

1.	Profundidade Emocional	Capacidade de transmitir emoções de forma profunda e autêntica.
2.	Presença de Palco	Capacidade de manter a atenção do público através de uma combinação de energia, carisma e autenticidade.
3.	Versatilidade	Capacidade de adaptar-se a diferentes cenas e emoções
4.	Controle da Voz	Uso eficaz da voz, incluindo variação de tom, ritmo e volume.
5.	Consistência	Manutenção do personagem e da performance ao longo de toda a peça.

Ator Infantil Coadjuvante / Atriz Infantil Coadjuvante

1.	Papel de Apoio	Contribuição eficaz para a história e apoio aos protagonistas.
2.	Interação com Personagens	Interação convincente com outros personagens.
3.	Memorabilidade	Capacidade de fazer a personagem coadjuvante memorável.
4.	Tempo de Cena	Uso eficaz do tempo cômico ou dramático.
5.	Desenvolvimento do Personagem	Clareza e consistência no desenvolvimento do personagem coadjuvante.

Ator Coadjuvante / Atriz Coadjuvante

1.	Impacto	Trabalho significativo na narrativa da peça, mesmo com menor tempo de palco.
2.	Credibilidade do Personagem	Criação de uma personagem crível e bem desenvolvida.
3.	Trabalho em Conjunto	Capacidade de trabalhar harmoniosamente com o elenco.
4.	Destacar-se Positivamente	Capacidade de se destacar de maneira positiva em cenas específicas.

5	Habilidade Técnica	Habilidade técnica na atuação, incluindo voz, movimento e expressividade.
---	--------------------	---

Ator Revelação / Atriz Revelação

1.	Potencial	Demonstração de potencial para crescimento.
2	Presença de Palco	Capacidade de manter a atenção do público através de uma combinação de energia, carisma e autenticidade.
3	Variedade Emocional	Variedade de emoções transmitidas de forma eficaz.
4	Evolução na cena	Observação de progresso ao longo da peça.
5	Impressão Geral	Impressão geral deixada no público e nos jurados.

Direção

1.	Visão Artística	Clareza e originalidade na visão artística da peça.
2	Coesão	Capacidade de unificar todos os elementos da produção (atuação, cenário, figurino, etc.).
3	Ritmo	Ritmo da peça, garantindo que a narrativa flua de maneira eficaz.
4	Inovação	Uso de técnicas inovadoras e criativas na direção.
5	Orientação ao elenco	Capacidade de orientar e extrair as melhores performances de atores e atrizes.

Dramaturgia

1.	Originalidade	Inovação e criatividade na escrita da peça.
2	Estrutura Narrativa	Coerência e eficácia da estrutura narrativa.
3	Desenvolvimento dos Personagens	Profundidade e complexidade dos personagens.
4	Diálogo	Qualidade e naturalidade dos diálogos.
5	Tema	Clareza e relevância dos temas abordados.

Espectáculo

1.	Impacto Geral	Impressão geral e impacto no público.
2	Coesão	Integração harmoniosa de todos os elementos teatrais.
3	Engajamento	Capacidade de manter o público engajado do início ao fim.
4	Execução Técnica	Qualidade da execução técnica (som, iluminação, etc.).
5	Visão Artística	Clareza e realização da visão artística da peça.

Trilha Sonora

1.	Adequação	Adequação da música ao tema e ao tom da peça.
2	Originalidade	Inovação e criatividade na escolha ou composição da

		música.
3	Impacto	Contribuição da música para a atmosfera e emoção da peça.
4	Integração	Como a trilha sonora se integra com outros elementos da produção.
5	Execução	Qualidade técnica da trilha sonora, incluindo som e mixagem.

Figurino

1.	Design	Criatividade e originalidade dos designs e uso de materiais de figurino.
2	Adequação	Adequação ao período, estilo e tema da peça.
3	Detalhamento	Atenção aos detalhes e qualidade da confecção.
4	Representação do Personagem:	Como os figurinos ajudam na representação dos personagens e da narrativa.
5	Praticidade	Funcionalidade e conforto dos figurinos para os atores e atrizes.

Cenário

1.	Design	Criatividade e originalidade do design e uso de materiais do cenário.
2	Funcionalidade	Funcionalidade e facilidade de uso durante a performance.
3	Atmosfera	Capacidade de criar a atmosfera desejada para a peça.
4	Integração	Harmonia com outros elementos da produção.
5	Detalhamento	Atenção aos detalhes e qualidade da construção.

Maquiagem

1.	Design	Criatividade e originalidade no design de maquiagem.
2	Adequação	Adequação ao período, estilo e tema da peça.
3	Representação do Personagem	Como a maquiagem ajuda na representação dos personagens e da narrativa
4	Execução	Qualidade técnica e precisão na aplicação da maquiagem.
5	Durabilidade	Capacidade da maquiagem de resistir durante toda a performance.

O Troféu “ODS- Educação em Cena” celebra o fazer artístico comprometido com uma educação voltada à construção de um futuro mais sustentável, humano, inclusivo e socialmente responsável. Trata-se de uma premiação de caráter pedagógico, destinada a reconhecer espetáculos que promovam, por meio da arte, reflexões alinhadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), considerando os seguintes critérios avaliativos:

1	Integração dos ODS à proposta cênica	Avalia a capacidade do espetáculo de incorporar, de forma coerente e significativa, reflexões relacionadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) em sua narrativa, linguagem artística e construção dramaturgica.
2	Relevância pedagógica e formativa	Analisa o potencial educativo do espetáculo, considerando sua contribuição para a formação cidadã, crítica, ética, sensível e social dos estudantes envolvidos e do público espectador.
	Promoção da cidadania,	Observa como a obra aborda questões relacionadas aos direitos humanos, à diversidade

3	diversidade e inclusão	cultural, étnica, social, de gênero e à inclusão, estimulando o respeito às diferenças e à convivência democrática.
4	Impacto social e capacidade de sensibilização	Avalia a potência do espetáculo em provocar reflexão, sensibilização e diálogo sobre questões sociais contemporâneas, estimulando a transformação da realidade por meio da arte e da educação.
5	Criatividade e coerência entre forma e conteúdo	Analisa a originalidade da proposta artística e a forma como os elementos cênicos (corpo, interpretação, sonoplastia, figurino, cenário, iluminação e dramaturgia) dialogam com as temáticas sociais e educativas abordadas pelo espetáculo.

Em caso de empate de estudantes artistas nas premiações, ou escolas, a depender da categoria, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:

1. O número de vezes que o estudante artista, ou a escola, a depender da categoria de premiação, participou do FESTUERN;
2. Maior número de edições do FESTUERN sem ter ganho premiações.



Documento assinado eletronicamente por **Esdra Marchezan Sales, Pró-Reitor(a) de Extensão**, em 27/05/2026, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.m.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41645114** e o código CRC **7CC7BA21**.